



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRICULA Nº 10.800

08 de outubro de 2013

Oficial

Fls.

01

IMÓVEL

TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado par, distante 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues – Vice Prefeito e Avenida Brasil, **constituído pelo Lote nº 26, da Gleba "C", do Desmembramento "Jardim Mariana"**, medindo 6,10m (seis metros e dez centímetros) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 22,15m (vinte e dois metros e quinze centímetros), confrontando com o lote nº 27; do lado esquerdo mede 22,13m (vinte e dois metros e treze centímetros), confrontando o lote nº 25 e nos fundos mede 6,10m (seis metros e dez centímetros), confrontando com propriedade de Luiza Gamero Eid e seu marido, **encerrando a área de 135,82m² (cento e trinta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 05.0019.0743.00.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01 da Matrícula nº 39.370, datado de 25 de maio de 2004, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP.-

PROPRIETÁRIO:- **JOSÉ LUIS RICARDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. nº 13.031.482-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, residente e domiciliado à Rua Andrelandia nº 44, Nova Bonsucesso, em Guarulhos-SP.-

R.1.M. 10.800 :- ARROLAMENTO FISCAL DE BENS

(protocolo nº 16.963 – 01.10.2013)

Pelo Ofício SEFIS/DRF-CPS/CAG nº 10.249, datado de 26 de setembro de 2013, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas - Serviço de Fiscalização - SEFIS, procede-se a presente para constar que **foi determinado o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, tendo como sujeito passivo da obrigação tributária, o proprietário José Luis Ricardo**. Valor de R\$1.800,00; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 08 de outubro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.2.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 17.254 – 30.10.2013)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201310.3014.00018121-IA-970, aos 30 de outubro de 2013, nos autos do Processo nº 00135709520134036105, Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 05 de novembro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-**

vide verso

MATRICULA Nº 10.800

17 de março de 2014

Oficial

Fls.

01vº

continuação

Av.3.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 18.502 – 12.03.2014)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201310.2517.00018000-IA-011, aos 11 de março de 2014, nos autos do Processo nº 00135709520134036105, Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 17 de março de 2014.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:

Av.4.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 30.957 – 17.08.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.1615.00341823-IA-950, em 16 de agosto de 2017, nos autos do Processo nº 00074136720174036105, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 9ª Vara Federal de Campinas-SP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ LUIS RICARDO**.- Boituva, 22 de agosto de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.5.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 31.485 – 04.10.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0319.00374733-IA-690, em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 00087880620174036105, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 9ª Vara Federal de Campinas-SP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ LUIS RICARDO**.- Boituva, 06 de outubro de 2017.- Lucimara Ribeiro Borges, A Escrevente Substituta:-

Av.6.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.134 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0117.00413840-IA-020, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, **JOSÉ LUIS RICARDO**.- Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.7.M. 10.800:- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.136 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo nº 201712.0117.00413848-TA-609, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE**, que alude a averbação nº 06.- Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

vide fls. 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº

10.800

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 10.800

18 de dezembro de 2017,
Oficial

Fls.
02

continuação

Av.8.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.137 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0117.00413845-IA-170, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO.- Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.9 M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 44.472 – 10.12.2020)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado - Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0920.01426726-IA-540, em 09 de dezembro de 2020, nos autos do Processo nº 00563005920065020464, do Tribunal Superior do Trabalho – da 2ª Região de São Paulo-SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 21 de dezembro de 2020.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 146522331000AV9M116530200

Av.10.M. 10.800 :- PENHORA

(protocolo nº 45.139 – 29.01.2021)

Pela Certidão para Registro de Penhora datada de 29 de janeiro de 2021, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara Central de Mandados do Foro de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000351573 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Trabalhista (Número de Ordem 0011460-87.2019.5.15.0094), tendo como exequente Iva Maria Pereira, inscrita no CPF/MF. sob nº 119.251.198-07, em face dos executados JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e EURO PETROLEO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.484.144/0001-84; verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$63.320,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data.- Boituva, 04 de fevereiro de 2021.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Selo Digital: 14652233100AV10M118563214

Av.11.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 47.022 – 31.05.2021)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.3110.01653570-IA-760 em 31 de maio de 2021, nos autos do Processo nº 01279004320015020262, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 14 de junho de 2021.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 14652233100AV11M126599210

vide verso

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº 10.800

28 de julho de 2021
Oficial

Fls.
02vº

continuação

Av.12.M. 10.800 :- PENHORA

(protocolo nº 47.705 – 16.07.2021)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 15 de julho de 2021, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000375816 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Civil (Número de Ordem 0009336-65.2002.8.26.0161), tendo como exequente **Pinho Past Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.883.478/0001-31, em face do executado **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e outros; verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$815.155,08 (oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário **José Luis Ricardo**; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 28 de julho de 2021.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:- Selo Digital: 14652233100AV12M13003321J

Av.13.M. 10.800 :- PENHORA

(protocolo nº 51.150 – 21.01.2022)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 21 de janeiro de 2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 15ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Paulo-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000399800 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Civil (Número de Ordem 00232353620208260053), tendo como exequente **Antonio dos Santos Romano Filho**, inscrito no CPF/MF. sob nº 091.021.598-72, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$62.228,76 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário **José Luis Ricardo**; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 27 de janeiro de 2022.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 14652233100AV13M13955322V

Av.14.M. 10.800 :- PENHORA

(protocolo nº 51.264 – 31.01.2022)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 31 de janeiro de 2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 3ª Vara Federal do Foro e Comarca de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000401060 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Fiscal (Número de Ordem 00088432520154036105), tendo como exequente **Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustíveis**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e outro, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$205.314,34 (duzentos e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário **José Luis Ricardo**; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 03 de fevereiro de 2022.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:- Selo Digital: 14652233100AV14M13983222S

vide fls. 03



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

CNM : 146522.2.0010800-02

MATRÍCULA Nº 10.800

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº 10.800

26 de julho de 2022
Oficial

Fls.
03

continuação

Av.15.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE (protocolo nº 53.858 – 19.07.2022)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1913.02164427-IA-580 em 19 de julho de 2022, nos autos do Processo nº 00122512620195150007, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Americana-SP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.** Boituva, 26 de julho de 2022. Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E100AV15M149338221

Av.16.M. 10.800 :- PENHORA (protocolo nº 57.247 – 13.03.2023)

Pelo Ofício expedido em 10 de março de 2023 e Termo de Penhora expedido em 25 de janeiro de 2021, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 2ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, extraídos dos Autos da Ação Trabalhista (Processo 00111149-36-2014-5-15-0106), tendo como autores Marcos Cardoso Evangelista e União Federal, em face dos réus: Auto Posto Diamante de São Carlos Ltda, Auto Posto Borbom Ltda, Auto Posto MC de São Carlos Ltda – EPP, M.A.D.J. Empreendimentos e Participações Ltda e Auto Posto Martinico Ltda, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$623.300,87 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 25 de janeiro de 2021, **pertencente ao terceiro interessado JOSÉ LUIS RICARDO**, tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data.- Boituva, 23 de março de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 14652233100AV16M16210023A

Av.17.M. 10.800 :- PENHORA (protocolo nº 57.302 – 16.03.2023)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 16 de março de 2023, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 5ª Vara Federal de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000457544 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Fiscal (Número de Ordem 0011824-90.2016.4.03.6105), tendo como exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$974.304,00 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 23 de março de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 14652233100AV17M162219230

Av.18.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE (protocolo nº 58.535 – 06.06.2023)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.0610.02743943-IA-680 em

vide verso

MATRÍCULA Nº 10.800

13 de junho de 2023
Oficial

Fls.
03vº

continuação

06 de junho de 2023, nos autos do Processo nº 00730001620015020261, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 13 de junho de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E100AV18M165613232

AV.19.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 65.380 – 29/07/2024)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade – Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2721.03475062-IA-010 em 27 de julho de 2024, nos autos do Processo nº 02562006020005020261, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 05 de agosto de 2024.- Jefferson Henrique Ribeiro de Almeida, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 1465223E1000010800001924V

AV.20.M. 10.800 :- PENHORA
(protocolo nº 66.620 – 01/10/2024)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 01 de outubro de 2024, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 5ª Vara Federal do Foro da Comarca de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000536467 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Fiscal (Número de Ordem 0000929-36.2017.4.03.6105), tendo como exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e outros, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$1.363.924,80 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo. Boituva, 11 de outubro de 2024.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E1000010800002024F

AV.21.M. 10.800 :- INDISPONIBILIDADE - EX OFFICIO

Procede-se a presente para constar que, em virtude da exequente constante das penhoras averbadas sob nºs 14, 17 e 20, ser entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.478/97; bem como em virtude da exequente União Federal constante da penhora averbada sob nº 16, o imóvel desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, nos termos do artigo 53, Parágrafo 1º da Lei nº 8.212/91.- Boituva, 11 de outubro de 2024.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E1000010800002124D

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo